



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

Aos Dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.654/2024, no qual consta a solicitação nº 331/2024, emitida pelo Gabinete do Prefeito, visando a AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM À BRASÍLIA VISANDO A PARTICIPAÇÃO NA MARCHA PELA RECONSTRUÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL. Conforme o solicitante, faz-se necessária a aquisição de passagem aérea para o Senhor Prefeito com a finalidade de participar da Marcha pela Reconstrução dos Municípios do Rio Grande do Sul que acontecerá em Brasília. A proposta da Marcha é garantir o avanço de medidas emergenciais e estruturantes para o restabelecimento das localidades afetadas pelas enchentes no Estado. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no qual está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa TRIPPER AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.400.829/0001-03, ao valor total de R\$ 2.036,90 (Dois mil e trinta e seis reais e noventa centavos), pelo dispositivo legal acima descrito. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Juliano André Heisler
Assessor Jurídico - OAB/RS 69.978

Homologo e adjudico, em 19 de junho de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito